



Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos Municipais

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA
Lei Municipal Nº 1.465/2000
CNPJ 01.966.769/0001-21
Telefone: (093) 3515.3034/0092
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092
Email: altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

RESOLUÇÃO Nº. 002/2015-DRH ALTAMIRA/PA, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, PENSÃO VITALÍCIA, ao Sr. **SAMMY DAVID PEREIRA DOS SANTOS**, conforme Escritura Pública de Declaração Nº 864, pelo falecimento de sua companheira, **ROSIMAR SOARES DA SILVA MEDEIROS**, e para sua filha menor de 21 anos, **YANNA MARJORIE MEDEIROS DOS SANTOS**, servidora **CONCURSADA** desta Prefeitura, na função de **PROFESSOR II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, na proporção de 50% (CINQUENTA POR CENTO), para pensão Vitalícia e 50% (CINQUENTA POR CENTO), para pensão Temporária, da filha, **YANNA MARJORIE MEDEIROS DOS SANTOS**, fundamentação legal: Art. 40, §7º, II da CF/88, com redação da EC 41/03, com provento mensal no valor de **R\$ 1.228,92 (Hum mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)** conforme abaixo discriminado:

Salário Base.....	R\$	798,00
Adicional de Tempo de Serviço de 14% na base de 1% (um por cento) conforme (Art. 54, Parágrafo único da Lei 1.553/05).....	R\$	111,72
Nível Superior 40% (quarenta por cento) com base ao Art. 52, VI Lei 1553/05.....	R\$	<u>319,20</u>
Provento Final.....	R\$	1.228,92

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do ALTAPREV, aos três dias do mês fevereiro de 2015.

CILENE CRISTINA DE BRITO DA SILVA
Presidente do ALTAPREV